



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI OS “FESTEJOS DO CODÓ” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VER. VALDIVIA CARVALHO DE MOURA - PARTIDO REPUBLICANOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da egrégia Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes a seguinte proposição para aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes – PI, os “São João do Bairro Codó”, a serem realizados anualmente nos dias subsequentes ao dia 24 de junho, data que marca o encerramento do novenário de São João Batista, padroeiro do bairro Codó.

Parágrafo Único. A celebração dos “São João do Bairro Codó” passa a integrar oficialmente o calendário cultural, religioso e turístico do Município, como manifestação tradicional da identidade e religiosidade da comunidade local.

Art. 2º Os festejos serão organizados pela Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, por meio das Secretarias competentes, contando com o apoio da comunidade local, que tradicionalmente participa ativamente da realização do evento.

§1º O apoio logístico e estrutural por parte do Poder Executivo poderá ocorrer mediante disponibilidade orçamentária, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

§2º Caberá à Administração Municipal, em conjunto com os representantes da comunidade, promover ações que assegurem a preservação das tradições culturais e religiosas, com estímulo à participação popular e à valorização da memória local.

Art. 3º Os festejos poderão incluir celebrações religiosas, apresentações culturais, atividades comunitárias e eventos festivos, respeitando os valores sociais da comunidade e o patrimônio imaterial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, 06 de junho de 2025.

VER. VALDÍVIA DE CARVALHO MOURA - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI

SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir oficialmente no calendário cultural do município de Dom Expedito Lopes-PI o tradicional festejo “São João do Bairro Codó”, evento junino que, ao longo de suas 42 edições ininterruptas, consolidou-se como uma das mais importantes manifestações culturais da cidade e referência para a comunidade local.

O festejo “São João do Bairro Codó” é muito mais do que uma celebração popular. Ele representa a identidade cultural de gerações, preservando tradições nordestinas como quadrilhas, danças típicas, comidas regionais e apresentações culturais que fortalecem o sentimento de pertencimento, união e valorização da cultura local.

Realizado, de início, de forma colaborativa entre moradores, lideranças comunitárias e parceiros voluntários, o evento movimenta a economia local, a gastronomia típica e proporciona entretenimento acessível a toda população, com programação gratuita e aberta.

Além de sua relevância social e cultural, o festejo contribui para a manutenção da memória histórica e da cultura popular nordestina, criando oportunidades para novos talentos, fortalecendo vínculos familiares e promovendo o lazer saudável e inclusivo.

Ao oficializar o “São João do Bairro Codó” no calendário cultural de Dom Expedito Lopes, o município reconhece a importância deste evento para sua história, valoriza as manifestações populares e contribui para a preservação do patrimônio imaterial local.

Dessa forma, a aprovação desta proposta representa um gesto de respeito e compromisso com a cultura popular, com a comunidade do Bairro Codó e com as futuras gerações que, a partir desse reconhecimento, terão garantida a continuidade dessa importante tradição.

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 06 DE JUNHO DE 2025.

VALDIVIA CARVALHO DE MOURA - REPUBLICANOS

VEREADORA